



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Gabinete do Prefeito

Revogada.

## LEI No 543 DE 18 DE JANEIRO DE 1994

"Dá nova redação ao Artigo 160 da Lei Municipal nº 440 de 11 de setembro de 1991 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1o:- O Artigo 160 da Lei Municipal nº440 de 11 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

- Os Lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana quando inferiores a 01 (uma) UPF-NX, serão reajustados até alcançarem este valor.

ART. 2o:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina 31 de janeiro de 1994

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO  
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 01.02.94

Sebastião Carlos Toledo  
Prefeito Municipal